

PORTARIA CPSMC Nº 111/2023,

DE 09 DE SETEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre a aplicação de penalidade de
ADVERTÊNCIA ao empregado público Tiago
de Carvalho Pereira e dá outras providências;*

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC**, em exercício e no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fulcro no artigo 63 do Regimento Interno do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Disciplinar 01/2023, em face do investigado Tiago de Carvalho Pereira, ocupante do emprego de Assessor Técnico de qualidade na Policlínica Bárbara Pereira de Alencar.

CONSIDERANDO o relato do Diretor do CEO-R Crato, através do Ofício 48/2023, o qual descreve que o ora investigado estaria descumprindo a carga horária legalmente imposta.

CONSIDERANDO que durante o procedimento administrativo foi garantido ao servidor a ampla defesa e o contraditório e que, após diligências realizadas pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, restou comprovado que houve falta disciplinar.

CONSIDERANDO relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Resolução CPSMC N. 902/2023, 14 DE MARÇO DE 2023.

RESOLVE:

Art 1º. APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ao empregado TIAGO DE CARVALHO PEREIRA, haja vista ter configurado a infração prevista no artigo 41, I, II do Regimento Interno por não respeitar o regime de trabalho que lhe fora estabelecido bem como por não desempenhar suas atribuições com eficiência.

Art. 2º INTIMAR a empregado investigado para conhecimento da presente decisão;

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato
Ítalo Brito Alencar Alves
Presidente